



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1518/2025 Coelho Neto - MA, 08/08/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Coelho Neto - IPREVCN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - IPREVCN, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: João Neto Aguiar de Sousa
SUPLENTE: Maria Aguida Conceição Rabelo

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Rafael Oliveira Cruz
SUPLENTE: Ivonete Martins dos Santos Brito

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS ATIVOS
TITULAR: Aureliano Bastos de Oliveira Neto
SUPLENTE: Alcioneide Santos da Silva

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS E PENSIONISTAS

TITULAR: Maria Goreth Alves
SUPLENTE: Maria Suely de Magalhães Silva

Art. 2º. O mandato dos membros do conselho, será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUMÁRIO

1 - CASA CIVIL

- DECRETO

2 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA

- REGULAMENTO

CASA CIVIL

Decreto nº 150/2025 - CC

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1075 - Volume 3 N°1518/2025>



Casa Civil, Coelho Neto (MA), 06 de agosto de 2025.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Decreto nº 151/2025 - CC

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - IPREVCN e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - IPREVCN, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Francisco Leiva do Nascimento Brito
SUPLENTE: Sandra de Oliveira Mesquita e Silva

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: José Edvaldo Alves da Silva
SUPLENTE: Josyelton Aguiar Ribeiro

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS

TITULAR: Maria Constantina Bastos de Oliveira
SUPLENTE: José Rodrigues Sobrinho Filho

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INATIVOS

TITULAR: Raimundo Francisco Silva
SUPLENTE: Dalva Silva Pereira

Art. 2º. O mandato dos membros do conselho, será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto (MA), 06 de agosto de 2025.

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA
CONTRATADA: COMERCIAL VIGOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Coelho Neto, 333, Subestação, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.675.040/0001-43.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - MA.

VALOR: R\$ 24.121,01 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Vinte e Um Reais e Um Centavo)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

órgão: 16 IPSMCN- Inst. de Previd. Social do Mun.de CN

unidade gestora: 1601 IPSMCN- Inst. de Previd. Social do Mun.de CN

projeto/atividade: 09.272.0112.2060 Manutenção e Funcionamento do

IPSMCN

classificação econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo

fonte de recursos: 1.802.00.0 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

origem dos recursos: Recursos Vinculados

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

Antonio Francisco Lopes
Diretor Presidente do IPREVCN
Portaria nº 021/2025-CC

EXTRATO DO CONTRATO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA
CONTRATADA: COMERCIAL VIGOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Coelho Neto, 333, Subestação, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.675.040/0001-43.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto/MA.

VALOR: R\$ 32.140,80 (Trinta e Dois Mil e Cento e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

órgão: 16 IPSMCN- Inst. de Previd. Social do Mun. de CN

unidade gestora: 1601 IPSMCN- Inst. de Previd. Social do Mun. de CN

projeto/atividade: 09.272.0112.2060 Manutenção e Funcionamento do

IPSMCN

classificação econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo

fonte de recursos: 1.802.00.0 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

origem dos recursos: Recursos Vinculados

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação n° 002/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

Antonio Francisco Lopes
Diretor Presidente do IPREVCN
Portaria n° 021/2025-CC

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 250/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

CONTRATANTE: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 13.734.158/0001-37. CONTRATADA: NELSON ALVES COSTA 43313809391, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.840.531/0001-58. Objeto do presente termo de aditivo: Prorrogação de vigência de Contrato N° 250/2021 Pregão Presencial N° 003/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de

serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato 250/2021 passa a ser de 10/08/2025 a 09/08/2026. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2025. Representante do Contratante: Williane Silva Caldas e Silva, CPF n° 940.871.133-53. Representante da Contratada: Nelson Alves Costa, portadora do CPF n° 433.138.093-91. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 251/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

CONTRATANTE: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 05.281.738/0002-79.

CONTRATADA: NELSON ALVES COSTA 43313809391, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.840.531/0001-58. Objeto do presente termo de aditivo: Prorrogação de vigência de Contrato N° 251/2021 Pregão Presencial N° 003/2021 tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA.

A vigência do Contrato 251/2021 passa a ser de 10/08/2025 a 09/08/2026. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2025. Representante do Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, inscrito no CPF sob o N° 007.633.833-92. Representante da Contratada: Nelson Alves Costa, portadora do CPF n° 433.138.093-91. Coelho Neto (MA). Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n° 038/2025 - SEMUS

O Secretário Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 825, de 20 de dezembro e Lei Municipal n° 826, de 27 de



dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CAMILA SILVA DE PINHO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 041.457.913-55, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessora Técnica Administrativa, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de agosto de 2025.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 - CC

**Portaria nº 039/2025 - SEMUS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96º, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 556/2008, de 05 de abril de 2008, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença-prêmio aos Servidores (as) abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Período aquisitivo	Período de gozo
Reginalva Cardoso de Oliveira	10167-1	1º (primeiro)	01/08/2025 à 04/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de agosto de 2025 revogadas as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 08 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Samuel Jonathan de Lima Bastos

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA
Secretaria Municipal de Saúde**

1ª Mostra “Coelho Neto/MA, Aqui tem SUS”

Coelho Neto - MA

2025

**REGULAMENTO GERAL DA 1ª MOSTRA
“COELHO NETO/MA AQUI TEM SUS”**

A Prefeitura de Coelho Neto/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde divulga o Regulamento Geral da Edição 2025, que estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação da 1ª Mostra “Coelho Neto/MA Aqui tem SUS” - Edição 2025, a ser realizada em 28 de novembro de 2025.

**TÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Constituem objetivos da 1ª Mostra “Coelho Neto/MA, Aqui tem SUS”- Edição 2025:

I - Incentivar a produção de experiências municipais bem-sucedidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - Estimular, fortalecer e divulgar as ações que inovam nas soluções, visando à garantia do direito à saúde;

III - Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal respeitando a realidade dos territórios;

IV - Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

V - Incentivar a produção científica com projetos executáveis, com vistas ao fortalecimento do SUS no município de Coelho Neto/MA.

**TÍTULO II
DOS CRITÉRIOS**

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO, DAS EXPERIÊNCIAS PELOS
AUTORES E SELEÇÃO DOS
TRABALHOS PELA COMISSÃO JULGADORA**

Seção I
Das Inscrições



Art. 2º - Fica estabelecido a quantidade de até 03 (três) experiências de acordo com a categoria escolhida no ato da inscrição.

Art. 3º - A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante inclusão, registro e inserção de documentos mediante o e-mail: coelhonetoaquitemsus@gmail.com

§1º. No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali prestadas.

§2º. A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no Anexo 1, bem como atender às orientações contidas no Anexo 2 deste regulamento.

Seção II

Do Processo de Seleção dos Trabalhos

Art. 4º - A seleção dos trabalhos a serem apresentados na 1ª Mostra "Coelho Neto/MA, Aqui tem SUS" será realizada em duas etapas, sob responsabilidade de uma Comissão Julgadora designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA, conforme descrita a seguir:

§1º. A Primeira Etapa consistirá na Avaliação Remota, da seguinte forma:

I - A primeira etapa consistirá na análise dos trabalhos submetidos, realizada de forma remota (on-line). Nessa fase, a Comissão Julgadora selecionará 20 (vinte) trabalhos, sendo:

- a) 10 (dez) na modalidade individual;
- 10 (dez) na modalidade coletiva.

II - Os trabalhos selecionados nesta fase serão classificados para apresentação oral presencial durante o evento. Os trabalhos não selecionados para essa modalidade serão, automaticamente, destinados à apresentação em formato de banner, permanecendo aptos à exposição durante a Mostra.

§2º. A Segunda Etapa consistirá na Avaliação Presencial, da seguinte forma:

I - A segunda etapa ocorrerá presencialmente, no dia da realização da Mostra, ocasião em que os 20 (vinte) trabalhos previamente selecionados para apresentação oral serão avaliados pela Comissão Julgadora.

II - Ao final desta etapa, com base em critérios técnicos previamente estabelecidos, serão definidos os trabalhos premiados, considerando a relevância, inovação, impacto e qualidade da apresentação.

Seção III

Da Composição e Atuação da Banca Avaliadora

Art. 5º - A seleção dos trabalhos na primeira etapa será realizada por meio de uma banca avaliadora composta por 06 (seis) avaliadores, designados pela Secretaria Municipal de Saúde, com atuação de forma remota (on-line).

§1º. Na segunda etapa, os mesmos avaliadores atuarão presencialmente, sendo organizados em 02 (duas) equipes, compostas por 03 (três) avaliadores cada. A divisão das equipes obedecerá à natureza das experiências a serem analisadas, da seguinte forma:

- a) Equipe 1: responsável pela avaliação dos 10 (dez) trabalhos da modalidade individual;
- b) Equipe 2: responsável pela avaliação dos 10 (dez) trabalhos da modalidade coletiva.

§2º. Essa organização visa garantir isonomia, especialização e maior rigor técnico na avaliação das diferentes modalidades apresentadas.

Seção IV

Da Elegibilidade das Experiências para Inscrição

Art. 6º - Serão consideradas aptas para inscrição as experiências desenvolvidas por trabalhadores do município de Coelho Neto/MA, seja de forma individual ou coletiva (em grupos de trabalho), desde que vinculadas aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

Art. 7º - Poderão ser inscritas experiências que tenham sido executadas das formas descritas abaixo, desde que implementadas nos territórios de abrangência do município de Coelho Neto/MA, e que estejam alinhadas aos princípios e diretrizes do SUS:

- I - Compartilhada, entre diferentes profissionais ou setores;
- II - Cooperada, por meio de ações integradas entre serviços;
- III - Intersetorial, envolvendo articulação com outras políticas públicas;
- IV - Interfederativa, com participação de esferas estadual ou federal;

Seção V

Da Orientação dos Trabalhos

Art. 8º - Cada trabalho inscrito deverá, obrigatoriamente, contar com um orientador, o qual deverá ser indicado pelo autor ou pelo grupo autoral no ato da inscrição.



§1º. O orientador deverá, necessariamente, ser integrante da gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA, podendo atuar em cargos de coordenação, supervisão, direção ou demais funções de caráter técnico-gestor.

§2º. Compete ao orientador acompanhar a elaboração do trabalho, oferecer suporte técnico-conceitual, zelar pela qualidade e coerência da proposta e assegurar sua consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como com os objetivos da Mostra.

§3º. Cada orientador poderá orientar, no máximo, 02 (dois) trabalhos, observando-se as seguintes combinações permitidas:

- a) 01 (um) trabalho na modalidade individual e 01 (um) na modalidade coletiva;
- b) Ou 02 (dois) trabalhos na modalidade individual;
- c) Ou 02 (dois) trabalhos na modalidade coletiva.

§4º. A função do orientador será acompanhar tecnicamente a elaboração do trabalho, garantindo sua coerência, relevância temática e alinhamento às diretrizes da Mostra, sem prejuízo à autonomia do(s) autor(es).

§5º. A data limite para a formalização da inscrição das experiências pelos autores é o dia 05 a 29 de agosto, conforme regulamento próprio amplamente divulgado.

§6º. A data limite para a formalização da seleção pela Secretaria Municipal de Saúde é o dia 30 de setembro de 2025.

Seção V

Competência da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 9º - Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

I - Nomear Comissão Organizadora para responder pela organização da 1ª Mostra "Coelho Neto/MA Aqui tem SUS";

II - Orientar, por normativa própria, os participantes sobre os critérios de inscrição, prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processos de avaliação e a necessidade de observância do art. 2º deste regulamento;

III - Orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1) disponibilizada pela Secretaria de Saúde em conformidade com as especificações descritas no Anexo 2 deste Regulamento.

IV- Efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido em regulamento próprio para realização de inscrição

das experiências conforme orientação deste Regulamento;

V - Selecionar as experiências inscritas por meio do e-mail disponibilizado.

VI- Nomear comissão avaliadora composta por 06 (seis) membros, sem vínculo direto com a Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA, a fim de assegurar a imparcialidade e a isenção no processo de avaliação dos trabalhos submetidos à 1ª Mostra "Coelho Neto/MA, Aqui tem SUS".

Parágrafo único - A designação dos membros da comissão deverá ser formalizada por Portaria específica, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual constarão os nomes dos avaliadores, suas respectivas atribuições e a responsabilidade pelo cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 10 - Para a seleção dos trabalhos, a Comissão Julgadora deverá observar e divulgar aos interessados que:

I - As experiências submetidas à seleção deverão ser inéditas, mas deverão ser efetivamente implementadas e serem consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população;

II - Serão selecionadas do total geral para avaliação presencial as 4 (quatro) primeiras experiências, entre as submetidas, de acordo com as melhores notas atribuídas (em ordem decrescente) pela banca avaliadora.

III - Os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art. 11 deste Regulamento;

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 11 - Os trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados em local a ser definido, cabendo aos autores dos trabalhos selecionados se responsabilizar pela APRESENTAÇÃO ORAL, presencial.

§1º - Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, a Secretaria Municipal de Saúde a publicar e/ou



divulgar o trabalho apresentado na 1ª Mostra “Coelho Neto/MA, Aqui tem SUS”, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º - Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada em local a ser definido, 1ª Mostra “Coelho Neto/MA, Aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando a Secretaria Municipal de Saúde de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPÍTULO IV DO CRONOGRAMA

Art. 12 - Deverá ser observados os seguintes prazos:

- I - Lançamento dia 04 de agosto de 2025;
- II - 05 de agosto de 2025 - data de início das inscrições e submissão dos trabalhos;
- III - 29 de agosto de 2025 - prazo limite para as inscrições e submissões por meio de registro em e-mail disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - 15 a 30 de setembro de 2025 - Avaliação on-line.
- V - 10 de outubro de 2025 - data da divulgação dos trabalhos selecionados para a apresentação na modalidade banner e na modalidade oral. Local das apresentações das experiências a ser definido;

TÍTULO III DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E DAS PREMIAÇÕES

CAPÍTULO I DAS APRESENTAÇÕES NA 1ª MOSTRA, “COELHO NETO/MA AQUI TEM SUS”

Art. 13 - Todos os trabalhos selecionados para segunda etapa (presencial), serão apresentados em formato de banner e apresentação oral na 1ª Mostra “Coelho Neto/MA, Aqui tem SUS”, no dia 28 de novembro de 2025 (das 8:00h às 17h), em local a ser definido, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As apresentações ocorrerão em sessões de até 15 (quinze) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos visuais como apresentação em slides, com uso de fotografias, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do art. 11 deste regulamento;

Art. 14 - Após a apresentação das experiências, será destinado um tempo para comentários e debates dos especialistas convidados.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 15 - As experiências selecionadas na 1ª etapa on-line serão convocadas para 2ª etapa de avaliação que será de forma presencial e apresentação oral, com local ainda a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. A avaliação será realizada por uma banca de 6 (seis) avaliadores, atribuído em 2 (dois) grupos de 3 (três) avaliadores diferentes, sendo a média das notas a indicação das experiências premiadas por melhor pontuação.

§2º. As experiências serão pontuadas pelos avaliadores nos seguintes termos:

I - A nota atribuída pelo avaliador varia de 0 a 100, seguindo os seguintes critérios: relevância; caráter inovador; aplicabilidade; resultados alcançados; apresentação oral.

II - A nota final é a média das notas dos 05 (cinco) critérios atribuídos por cada um dos avaliadores.

§3º. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - Maior nota no item resultados alcançados;

II - Maior nota no item relevância;

III - maior nota no item apresentação oral;

IV - Maior nota no item caráter inovador;

V - Maior nota no item aplicabilidade.

CAPÍTULO III DAS PREMIAÇÕES DA 1ª MOSTRA “COELHO NETO/MA, AQUI TEM SUS”

Seção I Das Premiações

Art. 16 - Apenas as experiências selecionadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA, conforme critérios estabelecidos neste edital, estarão aptas a receber as premiações previstas neste artigo,



conforme descrito a seguir:

§1º. Modalidade: Experiências Coletivas

I - As 04 (quatro) experiências coletivas que obtiverem as maiores pontuações atribuídas pela Comissão Avaliadora receberão:

- a) Certificado de participação, a ser entregue durante a realização da 1ª Mostra “Coelho Neto/MA, Aqui tem SUS”;
- b) Premiação financeira, custeada com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde (FMS), nos seguintes valores:

Classificação

Valor da Premiação

- | | |
|----------|-------------------------------|
| 1º Lugar | R\$ 6.000,00 (seis mil reais) |
| 2º Lugar | R\$ 3.000,00 (três mil reais) |
| 3º Lugar | R\$ 2.000,00 (dois mil reais) |
| 4º Lugar | R\$ 1.000,00 (um mil reais) |

§2º. Modalidade: Experiências Individuais

I - As 04 (quatro) experiências individuais com as melhores pontuações receberão:

- a) Certificado de participação, a ser entregue durante a realização da 1ª Mostra “Coelho Neto/MA, Aqui tem SUS”;
- Premiação financeira, conforme os valores abaixo:

Classificação Valor da Premiação

- | | |
|----------|--------------------------------|
| 1º Lugar | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |
| 2º Lugar | R\$ 3.000,00 (três mil reais) |
| 3º Lugar | R\$ 2.000,00 (dois mil reais) |
| 4º Lugar | R\$ 1.000,00 (um mil reais) |

Seção II

Da Remuneração dos Orientadores

Art. 17 - Os orientadores dos trabalhos premiados farão jus a uma remuneração adicional correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da premiação recebida pelo trabalho orientado. Este valor será pago separadamente, não sendo deduzido do prêmio destinado aos autores.

Seção III

Do Responsável pelo Pagamento

Art. 18 - A responsabilidade pelo pagamento da premiação financeira aos autores e da remuneração adicional aos orientadores será do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas legais vigentes.

TÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE

PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

Art. 19 - O responsável pela apresentação do trabalho selecionado deverá apresentar o trabalho na 1ª “Mostra Coelho Neto/MA, Aqui tem SUS” que será realizada no dia 12 de dezembro de 2025, local a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde NÃO se responsabilizará por eventuais despesas que o responsável venha a ter pela apresentação do trabalho, no dia da 1ª “Mostra Coelho Neto/MA Aqui tem SUS”.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Saúde nomeará os Avaliadores da 1ª Mostra “Coelho Neto/MA, Aqui tem SUS”, responsáveis pela avaliação das experiências.

Art. 21 - Os integrantes da Comissão Avaliadora da Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

Art. 22 - A banca avaliadora da 1ª Mostra “Coelho Neto/MA, Aqui tem SUS”, será composta por profissionais de instituições de ensino superior, com capacidade técnica na área da saúde.

Art. 23 - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Mostra “Coelho Neto/MA, Aqui tem SUS.”

Coelho Neto/MA, 04 de agosto de 2025.

Samuel Jonathan de Lima Bastos

Presidente da Comissão Organizadora da 1ª Mostra “Coelho Neto/MA, Aqui tem SUS”

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO:

UNIDADE DE SAÚDE VINCULADO:

AUTOR PRINCIPAL:

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

OUTROS AUTORES: (MÁXIMO 5)

NOME COMPLETO

Temáticas: ● GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS () ● CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA



COMUNIDADE NA SAÚDE () ● GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE () ● ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE () ● MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE () ● VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO () ● REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO () ● GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA () ● SAÚDE DIGITAL () ● SAÚDE MENTAL ()

2. NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA

4. TÍTULO

5. APRESENTAÇÃO

6. OBJETIVOS

7. METODOLOGIA

8. RESULTADOS

9. CONCLUSÃO

10. PALAVRAS-CHAVE

OBSERVAÇÃO: O TRABALHO INSCRITO DEVERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 03 (TRÊS) LAUDAS.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

NOME COMPLETO E CPF DO RESPONSÁVEL PELA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
DATA

ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

TÍTULO:

• O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência.

APRESENTAÇÃO:

• Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto.

OBJETIVOS:

• Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialogue/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa).

METODOLOGIA:

• Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência.

RESULTADOS:

• Apresenta os principais resultados da experiência.
CONCLUSÃO:

• O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações.

PALAVRAS-CHAVE:

● Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência.

ANEXO 3 - DEVEM SER OBSERVADOS OS SEGUINTE PRAZOS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

05 de agosto de 2025 - Data de início das inscrições

15 a 30 de setembro de 2025 - Avaliação on-line

10 de outubro de 2025 - Divulgação dos trabalhos selecionados para a apresentação na modalidade banner e na modalidade oral.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Secretária-Chefe da Casa Civil

JOSÉ ORLANDO AZEVEDO DA SILVA
Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA
Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Gestão e Orçamento

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA
Secretária de Educação

MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE
Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura

JOSÉ WILSON VAZ
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO
Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES
Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS
Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA
Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS
Secretária da Mulher

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA
Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO
Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS
Ouvidora Geral

HINO DE COELHO NETO

LETRA: José Sampaio de Oliveira
MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

